



U. F. Ázere e Covelo



ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

DESPACHO

I. Considerando que:

- Nos termos da alínea e) do artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;
- Foi aprovado, pela Assembleia de Freguesia, em sessão de 19 de dezembro de 2021, o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Ázere e Covelo para 2022, no qual consta previsto um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Vigilância, Apoio e Transporte de Crianças, constituído como necessidade de recrutamento permanente;
- A União das Freguesias de Ázere e Covelo não se enquadra no artº 47º, da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a LOE2022, não estando desta forma impedida de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Até à presente data, a União das Freguesias de Ázere e Covelo tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
- Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
- As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho indicado, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não existem Recursos Humanos na União das Freguesias de Ázere e Covelo com habilitação adequada para a ocupação do referido posto de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade na área de atividade identificada;



U. F. Ázere e Covelo



- Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
- Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e do nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual a União das Freguesias de Ázere e Covelo se insere, ainda não a constituiu;
- Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na União das Freguesias de Ázere e Covelo;
- Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
- Para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a Junta, em reunião ordinária de 22 de junho de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a minha proposta, de 22 de junho de 2022.

II. No cumprimento da deliberação da Junta, determino, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artº 33º da LTFP, que se proceda à abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Ázere e Covelo de 2022, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. **Postos de trabalho:** Um posto de trabalho com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de assistente Operacional, na área de Vigilância, Apoio e Transporte de Crianças.
2. **Requisitos:**
 - 2.1. **Habilitacionais:** Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a.
 - 2.2. **Especiais:** Possuir carta de condução na categoria B e certificação válida de motorista para transporte coletivo de crianças (TCC).
3. **Âmbito do recrutamento:**
 - 3.1. Nos termos da deliberação da Junta de Freguesia, de 22 de junho de 2022, o âmbito do recrutamento será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;



U. F. Ázere e Covelo



- 3.2.** Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Ázere e Covelo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 5. Atribuições e competências** – As constantes no Anexo a que se refere o nº 2, do artº 88º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de Assistente Operacional e as atribuições e competências que estão previstas no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Ázere e Covelo.
- 6. Composição do júri:**
- Presidente:** Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos, do Município de Tábua;
- Vogais Efetivos:** Vera Lúcia Brito Martins, Assistente Técnica na área de Segurança e Higiene do Trabalho, do Município de Tábua, que substituirá a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Nelson Filipe Borges Fonseca, Assistente Operacional na área de Motorista de Pesados, do Município de Tábua;
- Vogais Suplentes:** Flávio André Pais Fonseca, Técnico Superior na área de Administração e Finanças, do Município de Tábua, e Paula Cristina Correia Costa, Assistente Técnica na área de Recursos Humanos, do Município de Tábua.
- 7. Métodos de seleção:**
- 7.1. Obrigatórios:** Os previstos nos números 1 e 2, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com os universos:
- 7.1.1.** Aos candidatos em geral, os previstos nas alíneas a) e b), do artº 17º, da Portaria: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- 7.1.2.** Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: os previstos nas alíneas c) e d), do artº 17º, da Portaria: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 7.1.3.** Caso os candidatos indicados no ponto anterior declarem por escrito afastar a aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ser-lhes-á aplicado os métodos de seleção previstos no ponto 7.1.1.



U. F. Ázere e Covelo

7.2. Complementar: Nos termos do nº 4, do artº 36º, da LTFP, será aplicado, ainda, o método de seleção complementar:

7.2.1. Avaliação Curricular (AC), aos/às candidatos/as enquadrados/as no ponto 7.1.1;

7.2.2. Prova de Conhecimentos (PC), aos/às candidatos/as enquadrados/as no ponto 7.1.2.

8. Publicitação: A publicitação deverá efetuar-se nos termos do disposto no nº 1, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Ázere, 3 de novembro de 2022

A Presidente da Junta

(Isabel Maria Castanheira Diniz de Oliveira Lourenço)

